



de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). – **Item 21 - Quantidade solicitada: 50 (cinquenta) unidades. Detalhamento do item:** Gaveteiro volante (com rodízio) com dimensões de 600 x 400 x 500 mm (AxLxP) possuindo três gavetas e puxadores com fechadura escamoteável. Tampo de madeira aglomerada ou MDF, com espessura mínima de 22 mm, revestido com laminado melamínico de BP. Bases, laterais e portas das gavetas com MDF com o mínimo 15 mm com a mesma cor do tampo. A fixação das peças em MDF entre si ou na estrutura através de parafusos com buchas metálicas embutidas. Montagem do corpo através de dispositivos de fixação metálicos com sistema excêntrico. As gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, com deslizamento suave sobre corredeiras em aço com vista da gaveta em MDF de 15 mm de espessura Um puxador por gaveta, inteiramente metálico cromado ou niquelado. Cor do móvel: preto ou carvalho atenas/ similar ou nogal sevilha/similar. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17. Garantia mínima: 5 anos, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). – **Item 36 - Quantidade solicitada: 60 (sessenta) unidades. Detalhamento do item:** Poltrona fixa tipo diretor com braços, estofadas em couro ecológico de alta resistência. Dimensões aproximadas: assento: 50 x 50 cm (PxL); encosto: 50 x 50 cm (AxL); espessura da esponja: 6 cm. Cor: preto. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Pés em estrutura fixa e inteiramente em ferro fundido com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto. Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 60 mm. Perfi I de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). – **Item 39 - Quantidade solicitada: 40 (quarenta) unidades. Detalhamento do item:** relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Cadeira longarina tipo diretor 3 lugares, estofadas em couro ecológico de alta resistência, pés em estrutura fixa e inteiramente em aço metalon com tratamento anticorrosivo pintado em epóxi na cor preto, fixado duas bases em formato 'T' em 'Y' invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, provido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Espuma de poliuretano injetada de alta densidade com espessura mínima de 65 mm. Perfil de PVC nas bordas, braços de poliuretano e lâmina de aço mola com capa sanfonada. Medidas aproximadas: Largura mínima de 420 mm. Profundidade do assento entre 400 mm e 440 mm. Base com estrutura em aço fixa preta. Revestida com em couro ecológico de alta resistência. Garantia mínima: 5 anos. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Valor total da compra: R\$ 118.600,00 (cento e dezoito mil e seiscentos reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº0686576 dos autos, assinada em 29/08/2022.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 19 de dezembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2022/000036026-00 – Ata de Registro de Preços nº 11/2022 do Pregão Eletrônico nº 30/2022-TJAM - Registro de Preços para eventual fornecimento de **SERVIÇO PARA ORNAMENTAÇÃO**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 10 (dez) unidades. Fornecedor: T. H. S. BEZERRA - EIRELI (CNPJ: 09.068.212/0001-85). GRUPO 1 – Item 01 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração. ARRANJO DE CHÃO. Arranjo de chão de folhagens verdes e flores tropicais dos tipos: alpínea purpurata, anthurium idebel, heliconia wagneriana, heliconia psittacorum, heliconia rostrata, bastão do imperador porcelana e bastão do imperador vermelho; Medidas: 1 x 0,8 m, no valor unitário de R\$ 302,28 (trezentos e dois reais e vinte e oito centavos). **GRUPO 2 – Item 6 - Quantidade solicitada: 2 (duas) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração. ARRANJO PARA CENTRO DE MESA. Arranjo com flores tropicais e folhagem; Utilização: para centro de mesa de 8 lugares. Medida: 27cm de altura x 30cm de diâmetro no máximo já incluindo as flores, no valor unitário de R\$ 141,07 (cento e quarenta e um reais e sete centavos). – **Item 10 - Quantidade solicitada: 6 (seis) unidades. Detalhamento do item:** Galho floral de decoração. ARRANJO PARA MESA DE BUFÊ (BUFFET). Arranjo com flores tropicais; Utilização: para mesa de bufê (buffet); Medidas: 40 x 40 cm, no valor unitário de R\$ 219,98 (duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Valor total da compra: R\$ 2.206,58 (dois mil duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº0777019 dos autos, assinada em 01/11/2022.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 19 de dezembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 276/2022 - DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 054/2022 - TJAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000031650-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura do Município de Tefé.
5. OBJETO: A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, na Comarca de Tefé/AM, sem a incidência de ônus ao TJAM, mediante a: Cessão de uso, a título não oneroso,



de bem imóvel afetado ao patrimônio da PREFEITURA, caracterizado por 01 (um) imóvel, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas, objetivando a implementação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC TEFÉ/AM e a promoção da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos a fim de assegurar o acesso à Justiça e à Cidadania à população do município; Disponibilização de 5 (cinco) servidores, sendo aqueles que, preferencialmente, já se encontrem designados para exercer suas atividades no CEJUSC notadamente, em razão do conhecimento por eles adquiridos acerca das rotinas judiciais.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.

7. **DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:** O presente acordo não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado. Caberá a cada partícipe, individualmente, responder pelo ônus financeiro de suas obrigações, através de dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um ao outro, em atendimento às disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 8.666/93, além da regulamentação específica de cada ente.

8. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/09/2021, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 09 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254/2022-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 155/2022-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO o Parecer do Exmo. Juiz C. Aux. 1, ID nº 2246228 e a Decisão do Excelentíssimo Corregedor Geral de Justiça, ID nº 2257952, nos autos de nº 0002950-53.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face dos servidores deste Poder abaixo relacionados, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

1. G. F. C.
2. G. S. de L.
3. J. E. R. M.
4. J. I. A. de A.
5. J. P. V. C. de A.
6. K. V. F.
7. L. A. F. N.
8. L. G. J. de A.
9. M. R. R. da C.
10. M. I. M.
11. M. M. A. C. da S
12. M. J. do N.
13. M. A. B.
14. M. de S. R.
15. N. M. de B.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA**, para presidir o presente **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD**, e como membros, os servidores JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA, RONAN PINTO DE ALMEIDA, ROBERTO BRITO NETO, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES e **IVELI TEIXEIRA DAS NEVES**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificacão fundamentada.